

## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS</b>		Data:	01/06/2024
Anexos:			Versão:	V 02
Vigência	Início: 01/06/2024	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>1 de 4</b>

### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Normatizar a utilização das Piscinas do Clube ASES.

### 2. DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

- 2.1. As piscinas do Clube poderão ser utilizadas nos seguintes horários:

Segunda feira	das 12:00 horas às 17:00 horas
De terça feira a sexta	das 07:00 horas às 17:00 horas
Sábados, domingos e feriados	das 09:00 horas às 17:00 horas

- 2.2. Os horários de utilização das piscinas estarão divulgados no quadro de avisos fixado junto entrada das piscinas e no site do Clube ASES.

- 2.3. Horários especiais poderão ser autorizados pela direção do Clube ASES.

- 2.4. Durante o horário de verão o período de utilização poderá ser alterado a critério da Diretoria.

- 2.5. A direção do Clube ASES poderá:

- Suspender o uso das piscinas para realização de manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos e limpeza geral, avisando a todos com a antecedência necessária;
- Reservar parte do espaço das piscinas para a prática de hidroginástica, garantindo, pelo menos, uma raia para uso dos associados;
- Reservar todo o espaço do parque aquático para uso de escolas da comunidade, de acordo com programa de inclusão social desenvolvido pelo Clube.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

- 3.1. Não há necessidade de reservas para a utilização das piscinas.

- 3.2. Para utilização das piscinas, o associado, dependente ou convidado deverá:

- Apresentar Carteira de Associado ou convite acompanhado de Exame Médico dentro do período de validade máxima de 90 dias;
- Trajar roupas adequadas para banho tais como: sunga de banho, maiô ou biquínis;
- O ingresso na piscina poderá ser autorizado para usuários trajando shorts que atendam as seguintes condições:
  - Ser confeccionado com material (tecido) de tactel ou nylon; e
  - Ser curto, acima do joelho (rótula)



**NORMA**

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS</b>		Data:	01/06/2024
Anexos:			Versão:	V 02
Vigência	Início: 01/06/2024	Fim: Indeterminado	Folha:	2 de 4

- Passar pela ducha para retirar o excesso de óleos bronzeadores ou quaisquer outros produtos usados para hidratação da pele ou cabelos.

3.3. Aos sábados, domingos e feriados, o acesso às piscinas é permitido para aqueles que portarem pulseiras fornecidas pela Associação, com validade diária. Essas pulseiras são obtidas em local destinado a este fim, próximos às piscinas, mediante apresentação da carteira social ou convite e exame médico na validade.

3.4. A realização do exame médico é obrigatória para usuários a partir 01 (ano) de idade, conforme determinações da vigilância sanitária.

3.5. O profissional médico da Clube ASES atende aos sábados, domingos e feriados, das 09:15 hs até as 12:15 hs e das 13:00 hs até as 16:00 hs.

3.6. Será aceito exame médico emitido por profissional de outra entidade, desde que esteja carimbado, assinado e datado.

3.7. O parque aquático infantil se destina, exclusivamente, às crianças com altura até 1,40 metros.

3.8. No parque aquático infantil não será permitido o ingresso de crianças menores de 05 (cinco) anos desacompanhadas do pai, da mãe ou responsável maior de 18 anos.

3.9. Na piscina semiolímpica não será permitida a permanência de crianças menores de 10 (dez) anos desacompanhadas de responsáveis.

3.10. Esses responsáveis devem manter permanente acompanhamento dos menores visando prevenir acidentes, estar trajados com adequadas vestimentas de banho e portar exame médico na validade.

3.11. A Clube ASES mantém serviço de guarda-vidas nas piscinas aos sábados, domingos e feriados. Apesar da presença desses profissionais, a Associação não se responsabiliza por acidentes decorrentes de imprudência ou imperícia no uso das piscinas, assim como por pessoas que não saibam nadar e por portadores de doenças cardíacas, asmáticas, renais e outras debilidades de saúde, incluindo hipertensão.

**4. DAS TAXAS EXAME MÉDICO**

4.1. Os associados e seus dependentes são isentos do pagamento das taxas de exame médico.

4.2. Convidados devem efetuar exame médico e pagar a taxa correspondente para uso das piscinas.

4.3. O valor dessa taxa será definido periodicamente pela Diretoria Executiva, sendo publicado no site da Clube ASES.





## NORMA

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS</b>		Data:	01/06/2024
Anexos:			Versão:	V 02
Vigência	Início: 01/06/2024	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>3 de 4</b>

### 5. DAS VEDAÇÕES

#### 1.1. É proibido:

- Acessar e permanecer na área das piscinas fora do horário normal de funcionamento do parque aquático;
- Acessar as piscinas portando alimentos, bebidas em geral, copos, garrafas de vidro, sacolas, colchão de ar, cigarros, bem como quaisquer outros objetos estranhos à utilização da área da piscina;
- Portar objetos cortantes ou quaisquer outros materiais que possam pôr em risco a integridade física dos usuários ou provocar entupimento nos sistemas de filtragem;
- Entrar ou sair das áreas das piscinas por sobre as cercas e grades que as delimitam;
- Praticar atos que sejam contrários à higiene ou que possam prejudicar a limpeza do recinto e a saúde dos usuários;
- Praticar atos como algazarras, correrias e atitudes que venham a importunar os demais usuários, incluindo o uso de rádios, aparelhos de TV e som, com exceção daqueles com uso de fone de ouvido;
- Utilizar boias, colchões de ar ou semelhantes, com exceção das boias de braços ou boias de uso infantil;
- Praticar brincadeiras que ofereçam perigo aos demais usuários tais como empurrões, saltos com ajuda de terceiros, jatos d'água provocados manualmente, simulação de lutas e afogamentos, jogos com bolas, petecas ou outros objetos, formação de pirâmides humanas etc.;
- A permanência de adultos na piscina infantil sem que seja para acompanhar menores;
- A utilização de escorregadores ou rampa de acesso ao escorregador por criança menor de 05 anos;
- A permanência de crianças com fraldas não apropriadas dentro das piscinas, bem como efetuar a troca de fraldas no espaço das piscinas;
- A permanência de mais de um acompanhante por vez na área da piscina infantil;
- Praticar excessos de intimidade e comportamentos do gênero que chamem a atenção ou constriam os demais usuários;
- Comportar-se de maneira inadequada, por meio de gestos, atos ou palavras, que crie constrangimento ou ofenda a moral dos usuários e empregados.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. Todos os associados, dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social e Regimento Interno.



**NORMA**

Título:	<b>NORMA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS</b>		Data:	01/06/2024
Anexos:			Versão:	V 02
Vigência	Início: 01/06/2024	Fim: Indeterminado	Folha:	<b>4 de 4</b>

6.2. Os associados são responsáveis por quaisquer infrações cometidas por seus convidados, conforme o previsto do Estatuto Social do Clube ASES.

6.3. Associados, dependentes, convidados e outros usuários das piscinas que não respeitem as normas vigentes serão convidados a se retirar do Clube, sem direito a restituição das taxas e valores eventualmente pagos estando ainda sujeitos às penalidades administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

6.4. Infrações cometidas não previstas nesta Norma serão tratadas pela Diretoria, que tomará as providências cabíveis.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será permitida nas instalações do Clube a utilização de som automotivo, caixas amplificadas, instrumentos elétricos, instrumentos de percussão com som estridente ou quaisquer outros que possam incomodar os demais associados e usuários.

7.2. O Clube ASES não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam esquecidos nas piscinas, banheiros e vestiários do Clube.

7.3. Cabe aos empregados do Clube ASES cumprir e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta Norma, comunicando ao gerente responsável os desvios observados.

7.4. Nenhum evento esportivo ou social poderá ser realizado no âmbito do Clube sem a prévia autorização da Diretoria Executiva.

  
Abbleyhton Ribeiro do Nascimento  
Diretor Presidente